



Sarah
Placardista

PORTARIA SME Nº 819/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO PARA ANÁLISE
DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE
APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES).**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e
respondente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Alto Horizonte,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica criteriosa,
imparcial e transparente da documentação apresentada pelos candidatos ao Programa de
Apoio ao Ensino Superior (PAES), instituído pela Lei Municipal nº 668/2017 e suas
alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 514/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial responsável pela análise da
documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Programa de Apoio ao Ensino
Superior (PAES), observados os critérios estabelecidos em Edital de Chamamento
Público

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. **Secretaria Municipal de Educação:** Anna Carla Borges Silva, Diretora, que
exercerá a função de Presidente da Comissão;
- II. **Secretaria Municipal de Finanças:** Elvira Francisca Marques Neta,
Secretária Municipal de Finanças, membro;
- III. **Secretaria Municipal de Governo:** Sarah Rayane Correia da Costa,
superintendente, membro;
- IV. **Câmara Municipal de Alto Horizonte/GO:** Irinelma Pereira do Lago,
Vereadora, membro;
- V. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Simone Virgolino Barra,
Assistente Social, membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos,
conforme Edital de Chamamento Público e legislação municipal vigente;



- II. Verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos na Lei Municipal nº 668/2017 e suas alterações;
- III. Elaborar relatório conclusivo contendo a relação dos candidatos considerados aptos e inaptos, com as respectivas justificativas;
- IV. Encaminhar o relatório final à Secretaria Municipal de Educação para validação e posterior divulgação do resultado.

Art. 4º Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar documentos ou informações complementares aos candidatos, com o objetivo de assegurar a correta instrução do processo, bem como a transparência e a lisura da análise.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos membros da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alto Horizonte – Goiás, 10 de Julho de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Gestora do FME e respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 384/2025